



# CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)



## ORIGEM DO CRAS:



- No Distrito Federal, a história do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) está intrinsecamente ligada à Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e à criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no ano de 2004.
- A PNAS, implementada em 2004, estabeleceu os CRAS como unidades públicas de base municipal, integradas ao SUAS.
- A Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993) definiu a assistência social como política pública, introduziu os conceitos de Proteção Social Básica e Especial, e organizou o sistema.

## BASE LEGAL DO CRAS:



- A Constituição Federal estabeleceu a Assistência Social como política pública de direito e parte da Seguridade Social (Art. 203).
- A Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993) definiu a assistência social como política pública, introduziu os conceitos de Proteção Social Básica e Especial, e organizou o sistema.
- Regulamentação Detalhada: Portarias (como a MDS nº 458/2005) e normativas (como a Resolução CNAS nº 109/2009) detalharam a implantação e os serviços do CRAS, como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).



# ASPECTOS POLÍTICOS E SOCIAIS

## **Governo Lula e influência na criação do CRAS(2004):**

Um dos principais focos do governo era o fortalecimento de políticas públicas, com isso o CRAS ganhou forma como unidade operacional da Proteção Social Básica.

A municipalização foi defendida como forma de aproximar serviços das demandas locais.

## **Com esta decisão política conseguimos notar a sua influência no âmbito social:**

Como o aumento das unidades que cresceu entre 2009 e 2013, com aumento de 45,2%, passando de 5.499 para 7.986 unidades, alcançando 97,6% dos municípios brasileiros.

Entre 2019 e 2023, o rendimento per capita de famílias beneficiárias do Bolsa Família cresceu 42,4%, contribuindo para a queda do Índice Gini em regiões como Nordeste e Norte.

## **CRÍTICAS E ENFRAQUECIMENTOS**

Entre 2016 e 2022, governos estaduais e federal (como o de Michel Temer) reduziram repasses para o SUAS, enfraquecendo a estrutura do CRAS. Em 2017, o orçamento do Ministério do Desenvolvimento Social caiu 30%. As críticas de setores conservadores e neoliberais à criação do CRAS seria fundamentada nas seguintes ideias: "desestimularia a autonomia individual, criando "vítimas do Estado" em vez de cidadãos produtivos".

# PÚBLICO ALVO DO CRAS

**Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social:** incluindo aqueles com baixa renda, sem acesso a serviços públicos, com vínculos familiares frágeis, ou que vivenciam situações de risco social.

**Crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência:** o CRAS oferece serviços específicos para estes grupos, como atividades socioeducativas e acompanhamento psicossocial.

**Famílias e indivíduos que precisam de orientação sobre direitos sociais e acesso a programas de transferência de renda:** o CRAS pode auxiliar na compreensão e acesso a serviços e benefícios públicos.

**Famílias e indivíduos inseridos no Cadastro Único, beneficiários do Bolsa Família e do BPC:** a participação nesses programas pode gerar a necessidade de apoio e acompanhamento do CRAS.

## **CADÚNICO:**

O **Cadastro Único** inclui as famílias de baixa renda em programas como o Bolsa Família, a Tarifa Social de Energia Elétrica e o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

### **Como se inscrever no Cadastro Único?**

As inscrições podem ser feitas pessoalmente, em um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou outro posto de atendimento do município. O cadastro é gratuito.





# QUANTAS FAMÍLIAS SÃO BENEFICIADAS NO DF?

## **Quantas famílias foram beneficiadas pelo CRAS:**

Em 2024, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Distrito Federal atenderam 155.738 famílias em situação de vulnerabilidade social. Esses atendimentos ocorreram nas 32 unidades do CRAS/DF, além disso, os CRAS realizaram cerca de 330 mil atendimentos socioassistenciais no mesmo período

## **Capacidade de Atendimento por Unidade de CRAS:**

Segundo o Caderno de Orientações Técnicas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, um CRAS deve atender, em média:

- Até 5.000 famílias em áreas urbanas.
- Em áreas de maior vulnerabilidade, esse número pode ser menor para garantir qualidade no atendimento.
- Em número de pessoas, isso representa algo em torno de 15.000 a 20.000 indivíduos, considerando o tamanho médio das famílias brasileiras (3 a 4 pessoas por família).
- Considerando as 32 unidades em funcionamento, cada CRAS atendeu em média 4.867 famílias e realizou aproximadamente 15.179 atendimentos ao longo do ano. A capacidade técnica de atendimento recomendada é de até 5.000 famílias por unidade, o que demonstra que as unidades do Distrito Federal operam dentro dos parâmetros nacionais, buscando garantir um atendimento qualificado e contínuo.



# RELAÇÃO ENTRE O CRAS E O DIREITO

## O Direito como Garantia de Direitos Sociais

- A Constituição Federal (art. 6º e 203) assegura a assistência social como direito fundamental.
- O CRAS é instrumento de efetivação desses direitos, especialmente para grupos em situação de vulnerabilidade.

## Papel do Estado e do Sistema Jurídico

- O CRAS integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
- Representa a atuação concreta do Estado na proteção social básica.
- Juristas devem compreender e valorizar políticas públicas como parte da promoção da cidadania.

**FONTES:**

<https://jornaldebrasil.com.br/brasil/mais-de-155-mil-familias-vulneraveis-foram-atendidas-nas-recepcoes-do-cras-em-2024/>

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm)

<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/js8PnnsbRKpgVD44wHVccxP/?lang=pt>

<https://www.scielo.br/j/fractal/a/g8qDhBwX4rs4yPpyksKxCdN>

<https://ces.ibge.gov.br/base-de-dados/metadados/mds/censo-dos-centros-de-referencia-da-assistencia-social-censo-cras.html>

[https://sites.tcu.gov.br/desenvolvimento-nacional/assistencia\\_social.html](https://sites.tcu.gov.br/desenvolvimento-nacional/assistencia_social.html)

<https://ces.ibge.gov.br/base-de-dados/metadados/mds/metadados-do-censo-suas.html>

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2024-04/um-em-cada-cinco-lares-recebia-beneficio-do-bolsa-familia-em-2023>





# *Obrigado!*

Centro Universitário UNIPROCESSUS

Curso: Direito

Turno: Noturno

Disciplina: Direitos Humanos

Professor: Alberto

Alunos: Felipe Rafael, Cíntia Amorim, Danyelle Lima, Deisiane Ferreira, Geslane Oliveira, Giovani Mariano, Henrique Moraes, Joselio Pinheiro.